



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DECISÃO SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, usando de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo decreto nº 006/2021, e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.462/2011, em razão da retificação do item 01 no Edital do Pregão Eletrônico Nº 035/2022, realizada no sistema COMPRASNET do Governo Federal e o mesmo não permitiu alterar a data para republicação com novo prazo, visto que, ao fazer a solicitação da retificação no Sistema ASPEC, o referido sistema exige que seja realizado uma republicação em conformidade com o Artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, havendo divergências entre os dois sistemas acima mencionados, sendo necessário a revogação do supracitado Edital, conforme identificação do Pregoeiro.

Entende-se que neste momento, houve um erro material, que por si só já é fato superveniente e de interesse público, prescreve que “a autoridade competente para a aprovação do procedimento, somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Assim, demonstrada a presença de todos os seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; REVOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, nos termos da fundamentação exarada.

É a decisão final.
S.M.J

Monte Alegre-PA, 16 de setembro de 2022.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021